



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

EDITAL Nº 06/2019 - DGCIGR, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A Diretora Geral em exercício do *Campus* Igarassu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão do Processo Seletivo de Monitoria 2019.2, designada pela Portaria 027/2019 – DGCIGR, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria edição 2019.2**, com base no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e de acordo com as normas e instruções deste Edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU

O **Programa de Monitoria** integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnico-científico de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem e à formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU

- a) Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b) Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- c) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- e) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão.
- f) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DOS TIPOS DE MONITORIA

Serão oferecidas vagas para monitoria de dois tipos:

- a) Monitoria Voluntária (Sem Retribuição Financeira).
- b) Monitoria Remunerada por Bolsa.

OBSERVAÇÃO: Nenhuma das modalidades gera vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ofertados pelo *Campus* Igarassu.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

- a) Estar regularmente matriculado no IFPE - *Campus Igarassu*;
- b) Inscrever-se como candidato a monitor em um único componente curricular;
- c) Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no Componente Curricular em que deseja atuar como monitor, o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, por meio da apresentação do histórico escolar;
- d) Ter sido aprovado (a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- e) Preencher Termo de Compromisso para Monitor Bolsista (Anexo IV) ou Monitor Voluntário (Anexo V)
- f) Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas** semanais de atividades, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a **atividades de orientação aos estudantes**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do estudante;
- g) Estar em situação regular com a Biblioteca;
- h) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- i) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- j) Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- k) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- l) Não exercer atividades docentes e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- m) Não aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente quando este estiver ausente, mesmo sendo monitor do componente curricular;
- n) Apresentar ao professor orientador um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- o) Não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE, com exceção dos Monitores Voluntários;
- p) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza, com exceção dos Monitores Voluntários;
- q) Caso o aluno monitor ou bolsista queira se desligar do Programa de Monitoria 2019.1 do IFPE, deverá preencher o Termo de Desligamento do Programa (Anexo VI) e entregar na DAEE (Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante). No caso do aluno bolsista, o pagamento referente ao mês da saída será proporcional às horas dedicadas à atividade da monitoria.

Parágrafo único – Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados nesse item, com exceção das alíneas o e p.

6. DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas o e p.

7. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

- a) Ser professor do IFPE - *Campus* Igarassu;
- b) Ministrar o componente curricular contemplado com Bolsa de Monitoria no semestre letivo corrente;
- c) Apresentar à Comissão o *Plano de Monitoria* (Anexo I) acompanhado da prova a ser aplicada no processo de seleção;
- d) Corrigir e pontuar a prova de seleção;
- e) Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do plano de monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- f) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- g) Supervisionar as atividades do monitor;
- h) Validar e enviar a frequência do aluno-monitor (modelo Anexo III) mensalmente para a DAEE até o dia 19 de cada mês. A não entrega no prazo especificado da frequência do monitor pelo orientador implicará o não pagamento da bolsa no referido mês;
- i) Interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;
- j) Interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Direção de Ensino e a DAEE, o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa;
- k) Encaminhar o Relatório Final de monitoria do aluno à sua respectiva coordenação do curso no final do semestre letivo;
- l) Encaminhar à DAEE a declaração de aprovação do Relatório Final do aluno-monitor (modelo Anexo II), para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

8. DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS

Estão disponíveis 34 vagas para Monitoria Voluntária e 08 (oito) vagas para Monitoria com Bolsa, distribuídas conforme exposto no item 10 deste Edital.

Será concedida, pela Direção de Ensino do *Campus* Igarassu, uma Declaração de Monitoria:

- a) Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria com ou sem bolsa em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas, tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria.
- b) Ao docente-orientador.

Os estudantes que forem classificados para a Monitoria com Bolsa receberão:

- **Valor do auxílio:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um **mês de trinta dias**.

- **Vigência da bolsa:** 16 de setembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019.

OBSERVAÇÃO: O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante deverá comunicar imediatamente à DAEE qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. Caso seja comprovada, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas e/ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 5), haverá o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do estudante-monitor à DAEE, no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e homologada pela Direção de Ensino;
- c) Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- d) Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

§1º O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Comissão de Monitoria.

§ 2º No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a Direção de Ensino do Campus deverá:

- a) Comunicar formalmente o desligamento à Comissão de Monitoria;
- b) Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.

10. DAS VAGAS

| COMPONENTE DE MONITORIA | CURSO E PERÍODO | PROFESSOR | TURNO DA DISCIPLINA | VAGAS | PRÉ-REQUISITO(S) | TIPO |
|---|---|------------------|---------------------|-------|--------------------------|---|
| Banco de dados | Técnico em Informática para internet – 2º Período | Milton Secundino | Manhã | 02 | Ter cursado a disciplina | 02 voluntários |
| Desenvolvimento para Web I | Técnico em Informática para internet – 2º Período | Ranieri Carvalho | Manhã | 03 | Ter cursado a disciplina | 01 Bolsista 02 voluntários |
| Segurança de sistemas para internet | Técnico em Informática para internet – 2º Período | Ramon Farias | Manhã | 04 | Ter cursado a disciplina | 04 voluntários (02 para o turno da manhã/ 02 turno da tarde) |
| Rede de computadores | Técnico em Informática para internet – 1º Período | David Mota | Tarde | 01 | Ter cursado a disciplina | 01 voluntário |
| Lógica de Programação e Estrutura de Dados | Técnico em Informática para internet – 1º Período | Allan Lima | Tarde | 10 | Ter cursado a disciplina | 01 bolsista 09 voluntários |

| | | | | | | |
|---|---|------------------|---------------|----|--------------------------|--------------------------------------|
| Programação Orientada a Objetos | Técnico em Informática para internet – 2º Período | Allan Lima | Manhã | 10 | Ter cursado a disciplina | 01 bolsista 09 voluntários |
| Introdução à Administração | Técnico em Logística – 1º Período | Lara Régia | Manhã e Tarde | 02 | Ter cursado a disciplina | 02 voluntários |
| Gestão de Pessoas | Técnico em Logística – 2º Período | Lara Régia | Manhã | 01 | Ter cursado a disciplina | 01 bolsista. |
| Gestão da Cadeia de Suprimentos | Técnico em Logística – 3º Período | Edilene Félix | Manhã e Tarde | 02 | Ter cursado a disciplina | 01 Bolsista 01 voluntário |
| Informática Básica | Técnico em Logística – 1º Período | David Mota | Manhã e Tarde | 02 | Ter cursado a disciplina | 02 voluntários |
| Logística de Armazenagem | Técnico em Logística – 2º Período | Luiz Guimarães | Manhã | 01 | Ter cursado a disciplina | 01 Bolsista |
| Ética Profissional | Técnico em Logística e Informática para internet - – 1º Período | Willyans Coelho | Manhã | 01 | Ter cursado a disciplina | 01 voluntário |
| Ferramentas da Qualidade | Superior Tecnologia em Gestão da Qualidade – 2º Período | Francisco Chaves | Manhã | 01 | Ter cursado a disciplina | 01 Bolsista |
| Introdução a Gestão da Qualidade | Superior Tecnologia em Gestão da Qualidade – 1º Período | Edilene Félix | Tarde | 01 | Ter cursado a disciplina | 01 Bolsista |
| Fundamentos de Administração | Superior Tecnologia em Gestão da Qualidade – 1º Período | Luiz Henrique | Tarde | 01 | Ter cursado a disciplina | 01 voluntário |

11. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PRESTAÇÃO DAS PROVAS

A inscrição se efetivará mediante preenchimento e assinatura de formulário específico, fornecido pela Direção de Ensino do Campus ou instância equivalente. A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente do componente curricular. A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela aplicação da prova no Processo Seletivo.

- 11.1 Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção do componente curricular;
- 11.2 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;
- 11.3 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência;
- 11.4 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria;
- 11.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre;
- 11.6 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a avaliação com suas respostas;
- 11.7 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas;
- 11.8 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos;
- 11.9 Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
- 11.10 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas;
- 11.11 A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- 11.12 Será excluído da seleção o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;
 - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pela fiscal no dia da aplicação das provas;
 - g) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
 - h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) Não devolver integralmente o material recebido;
 - k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais, forem previstos em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
 - l) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e

fonos de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;

m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

- 11.13 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso;
- 11.14 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado;
- 11.15 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova;
- 11.16 O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados;
- 11.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição;
- 11.18 A inclusão de que trata o item 11.17 será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição;
- 11.19 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
- 11.20 Distribuídas as avaliações aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
 - a) substituir as avaliações defeituosas;
 - b) em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular;
- 11.21 O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de 2 (duas) horas;
- 11.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 11.23 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento especial.

12. PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 12.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 12.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 12.3 As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 12.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 12.5 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente a vaga ao qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

12.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR

13.1 Banco de Dados/ Técnico em Informática para Internet

Conceitos básicos de banco de dados; Componentes de um Sistema de Banco de Dados; Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs); Redundância e inconsistência de dados; Integridade de banco de dados; Modelo Entidade Relacionamento; Modelo Relacional; Normalização; Linguagem SQL; Banco de Dados MySQL.

13.2 Desenvolvimento para Web I

CRUD em CSV e banco de dados; JavaScript para front-end: DOM e bibliotecas reativas; css3.

13.3 Ética

Conceito de Ética; Princípios de Ética; Ética Grega – Aristóteles; Ética Cristã; Ética do Poder Político de Maquiavel; Ética Empirista de David Hume; Ética do Dever de Kant; Ética Utilitarista; Moral e Relativismo Moral; Normas Explícitas e Implícitas; Ordenamento Jurídico Brasileiro; Análise de Códigos de Conduta Empresariais; Política e Cidadania

13.4 Ferramentas de qualidade

Gráfico de Dispersão; Carta controle; Histograma; Diagrama de Pareto; Diagrama de Ishikawa; Folha de Verificação;

13.5 Fundamentos de Administração

1. A administração enquanto ciência; 2. Conceito de organização; 3. Funções de um administrador nas organizações; 4. Áreas da administração nas organizações; 5. Eficiência e Eficácia; 6. Teorias clássicas da administração; 7. Enfoque comportamental e teoria das relações humanas; 8. Teoria dos sistemas nas organizações; 9. Enfoque contingencial na administração.

13.6 Gestão da Cadeia de Suprimentos/ Técnico em Logística

1. Conceito de Cadeia de suprimentos; 2 - Alinhamento estratégico na cadeia de suprimentos; 3 - Previsão de demanda; 4 - Decisões de sourcing; 5 - Efeito chicote. Material para prova: caneta, lápis e calculadora.

13.7 Gestão de Pessoas/ Técnico em Logística

1. Das relações industriais à gestão de pessoas: conceitos, histórico e evolução. 2. Processos da gestão de pessoas: recrutamento, seleção, integração, treinamento, plano de vida e carreiras, avaliação de desempenho, remuneração e benefícios, demissão. 3. Gestão por competência. 4. Qualidade de Vida no Trabalho. 5. Relações de trabalho e sindical. 6. Comportamento Organizacional

13.8 Informática Básica

Conceitos Básicos de Informática (Computador e seus componentes, Hardware e Software); Conceitos

de Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Editor de Texto (LibreOffice - Writer) Planilhas Eletrônicas (Libre Office - Calc); Software de Apresentação (LibreOffice - Impress).

13.9 Introdução a Administração-Técnico em Logística

Desafios da administração no mundo atual; Funções da administração; Eficiência e eficácia; Áreas funcionais; O papel do administrador nas organizações; Empreendedorismo e empreendedor.

13.10 Introdução a Gestão da Qualidade

1 - Definições e eras da Qualidade; 2 - Dimensões da Qualidade; 3 - Perspectiva estratégica da Qualidade; 4 - Ferramentas da Qualidade; 5 - Programa 5S.

13.11 Logística de Armazenagem

Por que utilizar Cd's?; layout de Cd's; Embalagem; Sistemas de unitização de carga; Sistemas de armazenagem; Sistemas de movimentação; Projeto de CD's.

13.12 Lógica de Programação e Estrutura de Dados/ Técnico em Informática para Internet

Variáveis, Operadores, Tipos, Execução Condiciona, Laços, Arrays, Subprogramas, Tipos Compostos

13.13 Programação Orientada a Objetos/ Técnico em Informática para Internet

Classes, Objetos, Métodos, Herança

13.14 Redes de Computadores/ Técnico em Informática para Internet

Modelos de Referência (OSI e Arquitetura TCP-IP); Camada de Enlace e suas funções (Dispositivos, Endereçamento Físico, Controle de Acesso ao Meio); Camada de Rede (Dispositivos, Protocolo IP, Endereçamento Lógico e Roteamento); Camada de Transporte (Protocolos UDP e TCP); Camada de Aplicação (Protocolos e Funções).

13.15 Segurança de Sistemas para Internet/Técnico em Informática para Internet

Conceitos básicos de Segurança da Informação; Criptografia; Ataques: Negação de Serviços, Injeção e Gerenciamento de Sessão; Firewalls; OWASP Top Ten.

14. DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao resultado das provas.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.

14.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, através do e-mail daee@igarassu.ifpe.edu.br.

14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.5 Nas Provas que forem Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

14.6 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo site e em mural do IFPE/campus Igarassu, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.

16. DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

Pelo endereço eletrônico: shorturl.at/mtvwV

Dias: 26/08/2019 a 30/08/ 2019 (até 13 horas)

- No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor, ou caso o candidato não se enquadre no Item 5, alíneas O e P deste Edital.
- Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular, a ser escolhido no momento da inscrição.
- No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do q-acadêmico.

OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

17. DO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

17.1. Divulgação da lista das inscrições preliminares do processo seletivo:

Data: 30/08/2019

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

17.2. Recursos contra o resultado de deferimento das inscrições

Data: 02/09/2019

Horário: até às 17h (formulário entregue à DAEE)

17.3. Divulgação da lista das inscrições homologadas do processo seletivo:

Data: 03/09/2019

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

17.4. Da prova:

Data: 04/09/2019

Local: IFPE/CAMPUS IGARASSU

Horário: das 10h às 12h

- A seleção dos estudantes monitores será feita através de concurso de provas teóricas e/ou práticas, as quais serão **elaboradas e corrigidas pelo professor do componente curricular** contemplado com a monitoria. Será classificado o estudante que obtiver nota igual ou superior a **6,0 (seis)** para os cursos técnicos. Será selecionado o estudante que obtiver a maior nota na prova de seleção de monitoria.

17.3. Da divulgação do resultado preliminar:

Data: 09/09//2019

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

Horário: 17h

17.4. Do prazo para recursos:

Data e horário: Até 23:59 do dia 10/09/2019

Local: daee@igarassu.ifpe.edu.br

17.5. Da divulgação do resultado final da seleção:

Data: 11/09//2019

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

Horário: 17h

17.6. Dos documentos comprobatórios adicionais:

Caso seja aprovado, o estudante deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) RG e do CPF (original e cópia);
CTPS (original e cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada;
- b) Termo de Compromisso assinado.

Local: DAEE (Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante)

Data: 12/09/2019 e 13/09/2019

Horário: das 09h às 12h e das 13h às 17h.

- Os resultados referentes a cada etapa serão divulgados nos murais informativos do *Campus* e no *site* do Instituto/*Campus* Igarassu.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.

19. DO CALENDÁRIO:

| | |
|--|--|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo | 26/08 (segunda-feira) |
| Período de Inscrição | 26/08 a 30/08 (seg a sex) |
| Divulgação das inscrições preliminares nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto | 30/08 (sexta-feira) |
| Recursos contra o resultado de deferimento das inscrições | 02/09 (segunda-feira) |
| Divulgação das inscrições homologadas nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto | 03/09 (terça-feira) |
| Prova de conhecimentos específicos | 04/09 (quarta-feira) |
| Divulgação do resultado preliminar dos estudantes aprovados nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto | 09/09 (segunda-feira) |
| Prazo para recurso quanto ao resultado das provas | 10/09 (terça-feira) |
| Divulgação do resultado final da seleção | 11/09 (quarta-feira) |
| Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso | 12/09 (quinta-feira) e 13/09 (sexta-feira) |
| Data prevista para início das atividades | 16/09 (segunda-feira) |

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Monitoria 2019.2, conforme Portaria nº 027/2019-DGCIGR e ratificados pela Direção Geral.

Igarassu, 26 de agosto de 2019.

James Radson da Silva Lima
Diretor de Geral do Campus Igarassu-IFPE
SIAPE 1907613

ANEXO I

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 06/2019 - DGCIGR**

PLANO DE MONITORIA

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Coordenação: | |
| Curso: | Turno: |
| Nome do Componente Curricular: | Carga Horária: |
| Componentes equivalentes: | |
| Número de monitores: | |
| Justificativa: | |
| Objetivo: | |
| Lista de atividades: | |

IGARASSU, ___/___/___

Diretoria de Ensino

Professor Orientador

ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 06/2019 - DGCIGR

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Tipo de Monitoria (Bolsista/Voluntária):

Nome do Professor Orientador:

Semestre: 2019.2

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

Sugestões para a melhoria do processo: Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

ANEXO III

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 06/2019 - DGCIGR**

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA

FREQUÊNCIA MENSAL MÊS/ANO: _____ / _____

| | |
|--|---------------|
| Nome do Orientador: | |
| Nome do Componente Curricular: | Turno: |
| Nome do Estudante: | |
| Monitoria: Voluntária () Bolsista () | |

| Data | Horário (entrada/saída) | Atividades realizadas | Rubrica do monitor |
|-----------------------------|------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL: | | | |

Assinatura do Orientador

ANEXO IV

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 06/2019 - DGCIGR**

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE MONITORIA 2019.2
(BOLSISTA)**

Eu, _____, aluno(a) do curso _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* IGARASSU para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno-monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados complementares:

| | |
|------------|--|
| RG nº | |
| CPF/MF nº | |
| Disciplina | |

Igarassu, ____ de _____ de 2019.

Monitor Bolsista ou responsável legal

(caso menor de idade)

ANEXO V



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 06/2019 - DGCIGR**

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE MONITORIA 2019.2
(VOLUNTÁRIO)**

Eu, _____, aluno(a) do curso _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* IGARASSU, assumindo me dedicar ao cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com a monitoria, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da mesma.

I. Dados complementares:

| | |
|-----------|--|
| RG nº | |
| CPF/MF nº | |

Igarassu, ____ de _____ de 2019.

Monitor Voluntário ou responsável legal (caso menor de idade)
ANEXO VI



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 06/ 2019 - DGCIGR

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE – 2019.2

_____ aluno matriculado no curso técnico _____
sob o n. de matrícula _____, tendo sido aprovado no processo de
seleção _____ para _____ monitoria _____ da
disciplina _____, na modalidade
_____ venho, através deste, solicitar o desligamento do exercício da monitoria
na disciplina acima citada a partir desta data.

Igarassu, _____ de _____ de _____

Monitor

Professor Responsável